



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 35/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Altera a Resolução CS nº 19/2014, que dispõe sobre a regulamentação da jornada diária de 06 (seis) horas para os servidores técnico-administrativos do Instituto Federal do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua 36ª reunião ordinária, realizada em 06 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 15º da Resolução CS nº 19/2014, o qual passa a vigorar com o seguinte teor:

*"Art 15º Fica estabelecido o prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, a partir da publicação desta Resolução, para que os setores do Ifes, que já possuem servidores técnico-administrativos cumprindo jornada de trabalho flexibilizada, formalizem novos processos de solicitação, que deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada dos Servidores Técnico-administrativos do Ifes, obedecendo ao fluxo hierárquico do Campus/Reitoria."*

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Resolução CS nº 19/2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Denio Rebello Arantes
Reitor - Ifes
Presidente do Conselho Superior